

# **DECRETO Nº. 3828**

**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.015**

## **FIXA O PREÇO PÚBLICO DA TARIFA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE MAFRA.**

O Prefeito do Município de Mafra, **ROBERTO AGENOR SCHOLZE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, XVII da Lei Orgânica Municipal de Mafra e em conformidade com o § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº. 3.886, de 21 de dezembro de 2012 e art. 10 do Decreto Municipal nº. 3.817, de 17 de dezembro de 2014

### **DECRETA**

**Art. 1º** O preço público correspondente a uma hora no Estacionamento Rotativo de Mafra fica fixado em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), conforme memorial de cálculo anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 23 de fevereiro de 2015.

**ROBERTO AGENOR SCHOLZE**

Prefeito Municipal